



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO IX Nº 2134, Segunda-feira, 12 de Julho de 2021 - **Página**

## SUMÁRIO

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>DECRETOS</b> .....	1
<b>ATOS DE LICITAÇÃO</b> .....	2
AVISOS .....	2
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO .....	2
<b>PREVMMAR</b> .....	2
<b>ATOS DE PESSOAL</b> .....	2
PORTARIAS .....	2



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

**D.O.M. ANO IX Nº 2134, Segunda-feira, 12 de Julho de 2021 - Página**

Prefeito: José Marcos Calderan

Vice-Prefeito: Mauro Christianini

Procurador-Geral: Alexandre Vieira

Chefe de Gabinete do Prefeito: Cleusemar Maria Wosniak

Controladora-Geral: Fabiane de Oliveira Silva

Secretário Munic. de Administração: André Luiz da Silva Hadlich

Secretária Munic. de Assistência Social: Dirlene Basílio Novais

Secretário Munic. de Desenvol. Econômico e Meio Ambiente: Agadir Mossmann

Secretária Munic. de Educação: Carolina de Lima Ferreira Souza

Secretário Munic. de Esportes: Erlei Pires Dias

Secretário Munic. de Governo: Frederico Felini

Secretário Munic. de Obras e Urbanismo: Joaquim Francisco Herrera do Nascimento

Secretário Munic. de Planejamento e Fazenda: Anizio Pereira Filho

Secretário Munic. de Saúde: Thiago Olegário Caminha

Gerente Munic. de Trânsito: Jaime Barbosa Talaveira

Gerente Munic. de Tributos: Eder Fonseca dos Anjos

Diretor-Presidente Munic. de Cultura: Rafael Fernandes Jara

Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência: Roseli Bauer



## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO N.º 273/2021, DE 05 DE JULHO DE 2021.

"Altera o Decreto nº 260/2021, que dispõe sobre exclusão e isenção de Crédito Tributário, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Maracaju-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju-MS;

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir o erro material ocorrido no Decreto nº 260/2021;

#### DECRETA:

**Art. 1º** FICA alterado o artigo 1º do Decreto 260/2021 de 21 de junho de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

**"Art. 1º** FICA autorizado ao Departamento Tributário a efetivar a EXCLUSÃO do Crédito Tributário referente Imposto Predial e Territorial Urbano, incidente sobre o lote 000B, da quadra 054A, Vila Margarida, dos exercícios de 2020 e 2021, cadastrado em nome de **JORACILDA FREITAS DA ROSA** e ISENÇÃO dos exercícios futuros."

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracaju-MS, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte um.

**JOSE MARCOS CALDERAN**

Prefeito Municipal

#### DECRETO N.º 264/2021, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre isenção e exclusão de Crédito Tributário de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Maracaju-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju-MS;

CONSIDERANDO, que o Processo Administrativo n.º 0174/2020, concluiu pela Isenção do Crédito Tributário, com fulcro no Art. 220, III da Lei Complementar n.º 009/2001.

CONSIDERANDO, que o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município é pela Exclusão do Crédito Tributário;

#### DECRETA:

**Art. 1º** FICA autorizado ao Departamento Tributário a efetivar a EXCLUSÃO do Crédito Tributário referente Imposto Predial e

Territorial Urbano, incidente sobre o lote 0014, da quadra 06A2, do Bairro Cambarai, dos exercícios de 2020 e 2021, cadastrado em nome de DEVANIRA SALOMÃO e ISENÇÃO dos exercícios futuros.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracaju-MS, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte um.

**JOSÉ MARCOS CALDERAN**

Prefeito Municipal

#### DECRETO N.º 267/2021, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre Exclusão de Crédito Tributário e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Maracaju-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju-MS;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo nº 892/2021 concluiu pela exclusão do tributo, com fundamento no art. 49, inciso X, da Lei Complementar nº 009/2001;

CONSIDERANDO que o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município é pela exclusão;

#### DECRETA:

**Art. 1º** FICA autorizada ao Departamento Tributário a efetivar o cancelamento da Nota Avulsa nº 30.866 e exclusão do lançamento tributário do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) do exercício de 2018, em nome de **CLAUDIELY CRISTINA FERREIRA** com base no Parecer Jurídico nº 337/2021.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte um.

**JOSE MARCOS CALDERAN**

Prefeito Municipal

#### DECRETO N.º 265/2021, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre Exclusão de Crédito Tributário e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Maracaju-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju-MS;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo nº 396/2020 concluiu pela exclusão do tributo, com fundamento no art. 49, inciso X, da Lei



Complementar nº 009/2001;

CONSIDERANDO que o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município é pela exclusão;

## DECRETA:

**Art. 1º** FICA autorizado ao Departamento Tributário a efetivar a EXCLUSÃO do Crédito Tributário referente Taxa de Licença de Localização e Funcionamento-ALVARÁ dos exercícios de 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019, em nome do contribuinte **LINDOMAR MARTINS DE REZENDE**.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte um.

**JOSÉ MARCOS CALDERAN**  
Prefeito Municipal

## ATOS DE LICITAÇÃO

### AVISOS

### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2.021** **PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.045/2.021**

**O MUNICÍPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul**, através da Supervisão de Licitação e Contrato, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos da legislação pertinente

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS.**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**CRITÉRIO: ITEM**

**DATA DE ABERTURA:** 27 de Julho de 2.021

**HORA DA ABERTURA:** às 10h00min (Horário Oficial de Brasília/DF)

**LOCAL:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Maracaju/MS

**RETIRADA DO EDITAL:** Supervisão de Licitação e Contrato, situado no Paço Municipal de Maracaju/MS, na Rua Appa, nº 120, Centro, CEP: 79.150.000, podendo ser adquirido mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), nos dias úteis de Segunda a Sexta-Feira no horário de expediente das 07h00m às 11h00m das 13h00m às 17h00m, ou em formato eletrônico no sítio do Governo Municipal: <http://www.maracaju.ms.gov.br/>

Maracaju - MS, 12 de Julho de 2.021

**JOAQUIM DORIVAL DE LIMA**  
PREGOEIRO

## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### **AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul**, através da Supervisão de Licitação e Contrato, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 049/2021, que versa sobre: **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, realizado em 07/07/2021, com início às 08:00 horas, sagraram-se vencedoras da licitação, as seguintes licitantes por apresentarem os menores preços: **IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS LTDA - ME, JJ DEDETIZADORA MS LTDA-ME E MARALIMP PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME**, o valor total da proposta vencedora é de **R\$ 37.731,00 (trinta e sete mil, setecentos e trinta e um reais)**

Maracaju /MS, 09 de Julho de 2021

**JOAQUIM DORIVAL DE LIMA**  
Supervisor de Licitação e Contrato

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 1.525/2021, referente ao Pregão Presencial nº 049/2021, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico de fls. 495/496, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto em nome das licitantes: **IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS LTDA - ME, JJ DEDETIZADORA MS LTDA-ME E MARALIMP PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME.**

Publique-se.

Maracaju /MS, 09 de Julho de 2021.

**JOSÉ MARCOS CALDERAN**  
Prefeito Municipal

## PREVMMAR



## ATOS DE PESSOAL

### PORTARIAS

### DESPACHO

#### **ACOLHO**

o Parecer Jurídico de folhas 65 a 68, para CONCEDER PENSÃO POR MORTE, em razão do falecimento do servidor ativo ITAMAR MENDES ARCE, a companheira BONIFÁCIA VALHENTE e aos filhos ITAMIR VALHENTE ARCE, YTALLO ALMEIDA ARCE e IGOR SANTOS ARCE, a partir da data do óbito 09.06.2021, com fulcro na Constituição Federal artigo 40 § 7º, artigo 2º, I, c/c Lei Municipal 1892/2017, artigos 6º, I, ; 68, I §4º; e 76 , II e V alínea b, item "6", aplica-se a Lei Municipal 1892/2017 e as alterações feitas pela Lei Municipal 1982/2020 de 13/08/2020, conforme documentação comprobatória juntada aos autos 035/2021 de 24/06/2021.

**DETERMINO** que de ciência desta DECISÃO a requerente, encaminhe-se copia ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, cópia integral dos autos, no prazo de 35 dias úteis.

**EXPEÇA-SE** Portaria concedendo a Pensão por morte a partir da data de 09.06.2021, a companheira BONIFÁCIA VALHENTE e aos filhos ITAMIR VALHENTE ARCE, YTALLO ALMEIDA ARCE e IGOR DOS SANTOS ARCE.

### AFIXE PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE

Maracaju-MS, 07 de julho de 2021.

<b>VANESSA GRACIELA XAVIER CABRAL</b> Diretora Adm. e de Benefícios	<b>ROSELI BAUER</b> Diretora Presidente
--	--

## PORTARIA PREVMAR/MS Nº 024/2021

**PREVMAR** – Serviço de Previdência dos Servidores Municipais de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pela Diretora Presidente usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

#### **RESOLVEM:**

**Art. 1º** Conceder **PENSÃO POR MORTE**, a partir de 09.06.2021, a companheira **BONIFÁCIA VALHENTE** e aos filhos **ITAMIR VALHENTE ARCE, YTALLO ALMEIDA ARCE e IGOR DOS SANTOS ARCE**, de acordo com art. 68, I, da Lei 1.892/2017 com as alterações feitas pela Lei Municipal 1.982/2020, no total de 90% (noventa por cento) do que servidor ativo **ITAMAR MENDES ARCE**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas – II lotado no Setor de Manutenção do quadro permanente do Município de Maracaju/MS, falecido em 09.06.2021, receberia no caso de aposentadoria por incapacidade, com fulcro na Constituição Federal artigo 40 § 7º, c/c Lei Municipal 1892/2017 e alterações feitas pela Lei Municipal

1.982/2020 de 13/08/2020, artigos 6º, I, §1º; 68, I §4º, 76 II, V item "b" 6, conforme documentação comprobatória juntada aos autos 035/2021 de 24/06/2021.

**Art. 2º** O valor da Pensão será fixado de acordo com a Lei Municipal 1.892/2017 art. 68 I §4º, artigo 40 § 7º da Constituição Federal.

**Art. 3º** Os encargos deste benefício serão custeados pelo PREVMAR, conforme estabelecido nos artigos 12, 14 §1º, Lei Municipal n.º 1.892/2017.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data do óbito, 09.06.2021, revogados as disposições em contrário.

### REGISTRE-SE AFIXE CUMPRA-SE

Maracaju/MS, 07 de julho de 2021

<b>VANESSA GRACIELA XAVIER CABRAL</b> Diretora Adm. e de Benefícios	<b>ROSELI BAUER</b> Diretora Presidente
--	--



Telefones Úteis	
APAE	3454-1398
Câmara Municipal	3454-8000
Cartório Eleitoral	3454-1720
Corpo de Bombeiros	193
Defensoria Pública	3454-3340
Delegacia de Polícia Civil	3454-1972
Delegacia de Polícia Militar	192
Dep. Vigilância Sanitária	3454-5620
Fundação Municipal de Cultura	3454-2569
Gerência Municipal de Trânsito	3454-4620
Prefeitura Municipal de Maracaju	3454-1320
Gerência Munic. de Transporte e Manutenção	3454-2408
PAC - Posto de Atendimento ao Contribuinte	3454-4546
Prevmmar	3454-3576
Procon	3454-5092
Secretaria Munic. de Administração	3454-1320
Secretaria Munic. de Assistência Social	3454-1363
Secretaria Munic. de Desenv. Econômico e Meio Ambiente	3454-1731
Secretaria Munic. de Educação	3454-3046
Secretaria Munic. de Esportes	3454-1221
Secretaria Munic. de Governo	3454-1320
Secretaria Munic. de Obras e Urbanismo	3454-4040
Secretaria Munic. de Planejamento e Fazenda	3454-1320
Secretaria Munic. de Saúde	3454-1320